



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

PROJETO DE LEI Nº. 02/64

**Autor:** Vereador SILVÉRIO DE SOUZA E SÁ.-

"Outorga título de cidadão ladarense ao Exmo. Sr. Dr. WILSON FADUL, M.D. Ministro da Saúde".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao Exmo. Sr. Dr. WILSON FADUL, M. D. Ministro da Saúde significa outorgado o título honorário de cidadão ladarense.

Art. 2º. - O diploma correspondente à presente outorga terá as seguintes características:

- a) Dimensão.....40 x 30 cm (quarenta por trinta centímetros);
- b) Cór.....Branca;
- c) Consistência.....Papel linho;
- d) Estampa.....Armas do Estado de Mato Grosso (impresso)
- e) Inscrições.....Em letras pretas, guardando-se as proporções e localizações, atendida a estética:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 Poderes Legislativo e Executivo de Ladário

O Povo do Município de Ladário, através dos seus legítimos representantes, tem a honra de conferir ao Exmo. Sr. Dr. WILSON FADUL, M.D. Ministro da Saúde, o presente título honorário de Cidadão Ladarense, em sinal de gratidão pela atenção com que S.Exª. o distingue.-

Ladário - Mt., em ..... de ..... de 1964.-

FELIX CHAVES CAVALCANTE  
 Presidente da Câmara.

ARI QUEIRME DA ROCHA GALVÃO  
 Prefeito Municipal.-

Art. 3º. - A entrega do referido diploma será feita à pessoa de ilustre homenageado ou a seu representante, em sessão solene, a ser convocada oportunamente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Dado na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária, aos 27 dias de janeiro de 1964.-

Felix Chaves Cavalcante  
 Presidente da Câmara.-

*Handwritten signature and date: 27/1/64*

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores.-

Apelo aos meus nobres colegas, no sentido de aprovar a presente matéria, por considerá-la de inteira justiça, pelas razões que abaixo menciono:

O Dr. Wilson Fadul, atuando na Câmara Federal, sempre dispensou atenção carinhosa ao nosso Município.

A frente do Ministério da Saúde, essa atenção se acentuou, comprovando-se com a doação de verbas para a construção de um Posto de Saúde, complementado de todo material necessário para seu funcionamento, inclusive uma ambulância, doação esta que veio preencher uma grande lacuna em nosso Município, uma vez que a nossa população esteve até aqui praticamente sem uma assistência médica.

Só o Posto Médico seria um motivo justo para que se outorgasse o presente título do Dr. Wilson Fadul.

No entanto, a atenção de Sua Exa. não ficou apenas nesse melhoramento e aí temos o poço artesiano e demais implementos que vêm atender, em grande parte, o nosso precário Serviço de Abastecimento de Água, o que muito virá beneficiar a nossa população.

Eis os motivos, Srs. Vereadores; que me fizeram apresentar este projeto, outorgando cidadania lidarense ao Dr. Wilson Fadul, por reconhecer no atual Ministro da Saúde uma personalidade que muito vem contribuindo para o bem estar de nossa gente.

Solicito dos meus nobres colegas a atenção e aprovação da presente matéria.-

Silvério de Souza e Sá

1- Aprovado em 1ª sessão.  
2- A Plenário para 1ª discussão.  
em 3/2/1964  
Chavante

1- Aprovado em 1ª discussão.  
2- A Plenário para 2ª discussão.  
em 3/2/1964  
Chavante

1- Aprovado em 2ª discussão.  
2- A Plenário para 3ª discussão.

351  
333  
Chavante 134



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PARECER EM CONJUNTO SOB Nº. 02/64, DAS COMISSOES PERMANENTES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 02/64, de 27/1/1964, DE AUTORIA DO VEREADOR SILVERIO DE SOUZA E SA, E QUE OU TORGA CIDADANIA LADARENSE AO EXMO. SR. DR. WILSON FADUL MINISTRO DA SAUDE.-

=====

I) - COMISSAO DE JUSTIÇA, TRABALHO E AGRICULTURA:

Constitucionalmente falando, nada há o que ser oposto para a aprovação da presente matéria.

Quanto à pessoa do homenageado, é indiscutível o mérito de - S.Ex<sup>sa</sup>., o Dr. Wilson Fadul, DD Ministro da Saúde, tal é a atenção com que vem o mesmo dispensado a favor do povo ladarense, dentro da pasta que chefia.

Pela aprovação.-

II) -COMISSAO DE FINANÇAS, OBRAS PUBLICAS E VIAÇAO:

O mesmo disposto no Parecer nº. 01/64.-

Pela aprovação da matéria.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 3 de fevereiro de 1964.-

*João Lisboa de Macedo*  
\_\_\_\_\_  
JOAO LISBOA DE MACEDO

Membro das Comissões - Relator.-

*Silverio de Souza e Sá*  
\_\_\_\_\_  
SILVERIO DE SOUZA E SA

Membro das Comissões

*Jose Gabriel Duarte*  
\_\_\_\_\_  
JOSE GABRIEL DUARTE

*Wilson Falcão de Mattos*  
\_\_\_\_\_  
WILSON FALCÃO DE MATTOS

*Approvada*  
*3/2/64*